



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação**



CURSO

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Módulo III

Execução dos Recursos

Facilitador: MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO



A forma de transferência dos recursos do cofinanciamento



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O piso é uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que será repassado aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços.

Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços.



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

✓ **Piso Básico Fixo (PBF):**
PAIF

✓ **Piso Básico Variável (PBV):**
Serviços de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos (SCFV);
Equipes volantes.



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

✓ Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC):

- PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC);
- Serviço especializado para pessoas em situação de rua;
- Serviço especializado em abordagem social;
- Serviço de PSE em Centro-dia de referência para pessoas com deficiência e em situação de dependência e suas famílias.



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- ✓ **Piso Transição de Média Complexidade:**
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
- ✓ **Variável de Média Complexidade:**
Serviço Socioeducativo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PISOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

✓ **Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I):**

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e público em geral.

✓ **Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC II):**

- Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência.

✓ **Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)**



PISOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

✓ Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas)

✓ Capacitação dos Trabalhadores do SUAS (CapacitaSUAS)

✓ IGD SUAS

✓ IGD PBF

Atenção! Os pisos da assistência social são dinâmicos, sofrem alterações ao longo dos anos de acordo com as necessidades identificadas pelo SUAS.



BLOCO DE FINANCIAMENTO (NOB/SUAS 2012)

Cada piso tem uma conta vinculada para execução dos serviços, o que dificulta a operacionalização financeira dos recursos dos fundos municipais ou estaduais de assistência social: são mais de dez contas específicas para serem geridas pelos fundos de assistência social.

Para tornar mais ágil a execução dos recursos, foi criado o conceito de **blocos de financiamento**, a fim de dar mais liberdade ao gasto do recurso no mesmo nível de proteção.



BLOCO DE FINANCIAMENTO (NOB/SUAS 2012)

Por exemplo, para todos os serviços da proteção social básica há apenas uma conta a ser gerenciada, com a possibilidade de **realocar recursos** de um serviço para outro dentro do mesmo bloco.

É importante salientar que os conceitos de serviços e pisos não serão abolidos com a introdução dos blocos de financiamento



MUDANÇAS COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

✓ BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTAS CORRENTES ATUAIS

Migração



- PBFI
 - PJOV
 - PBVII
 - PBVIII
- PISO BÁSICO FIXO
 - PROJOVEM ADOLESCENTE- PBV I (SCFV)
 - PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II
 - PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV III

CONTA CORRENTE DO BLOCO DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



MUDANÇAS COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

✓ BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CONTAS - CORRENTES ATUAIS

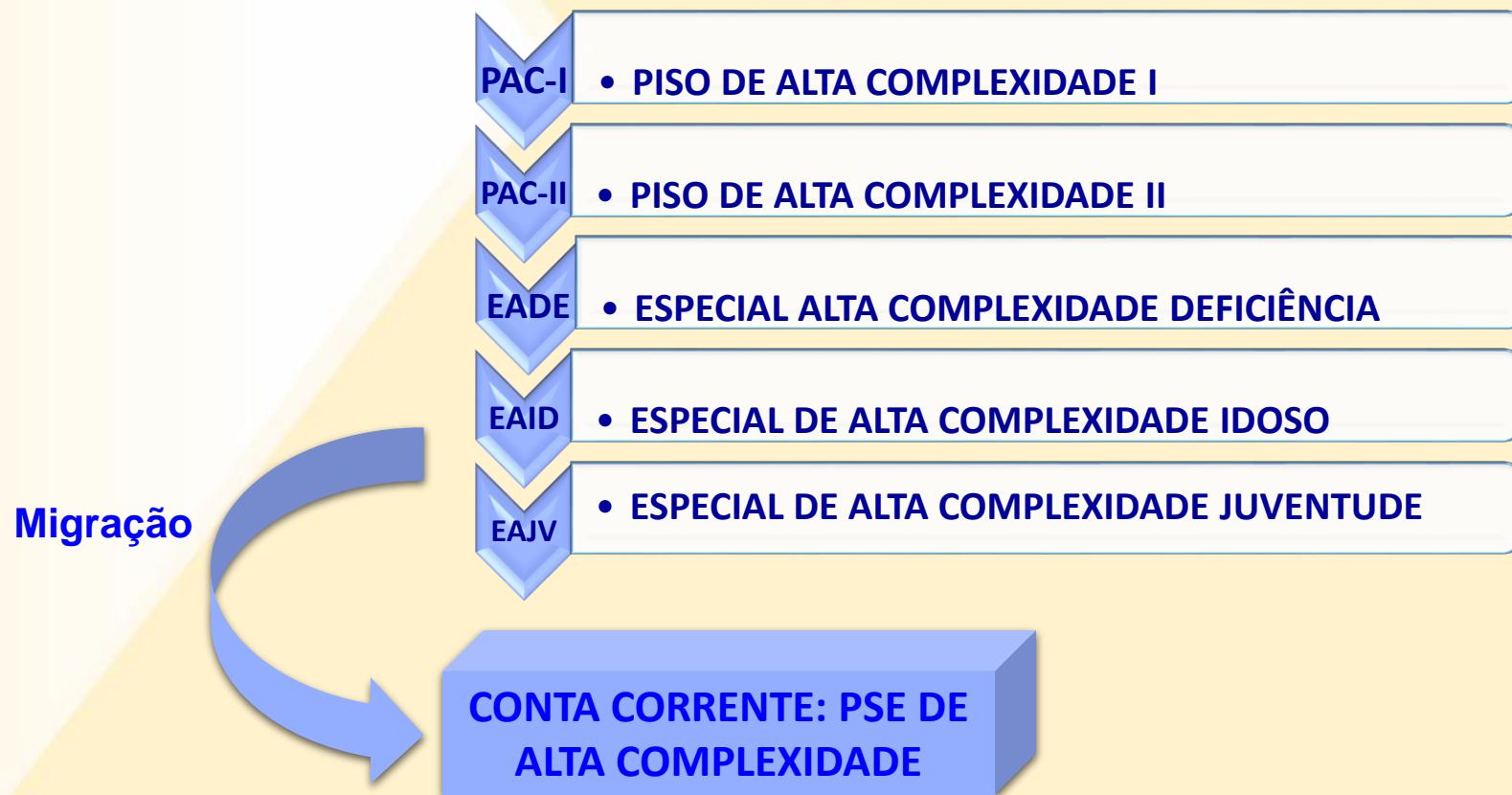




MUDANÇAS COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

✓ BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

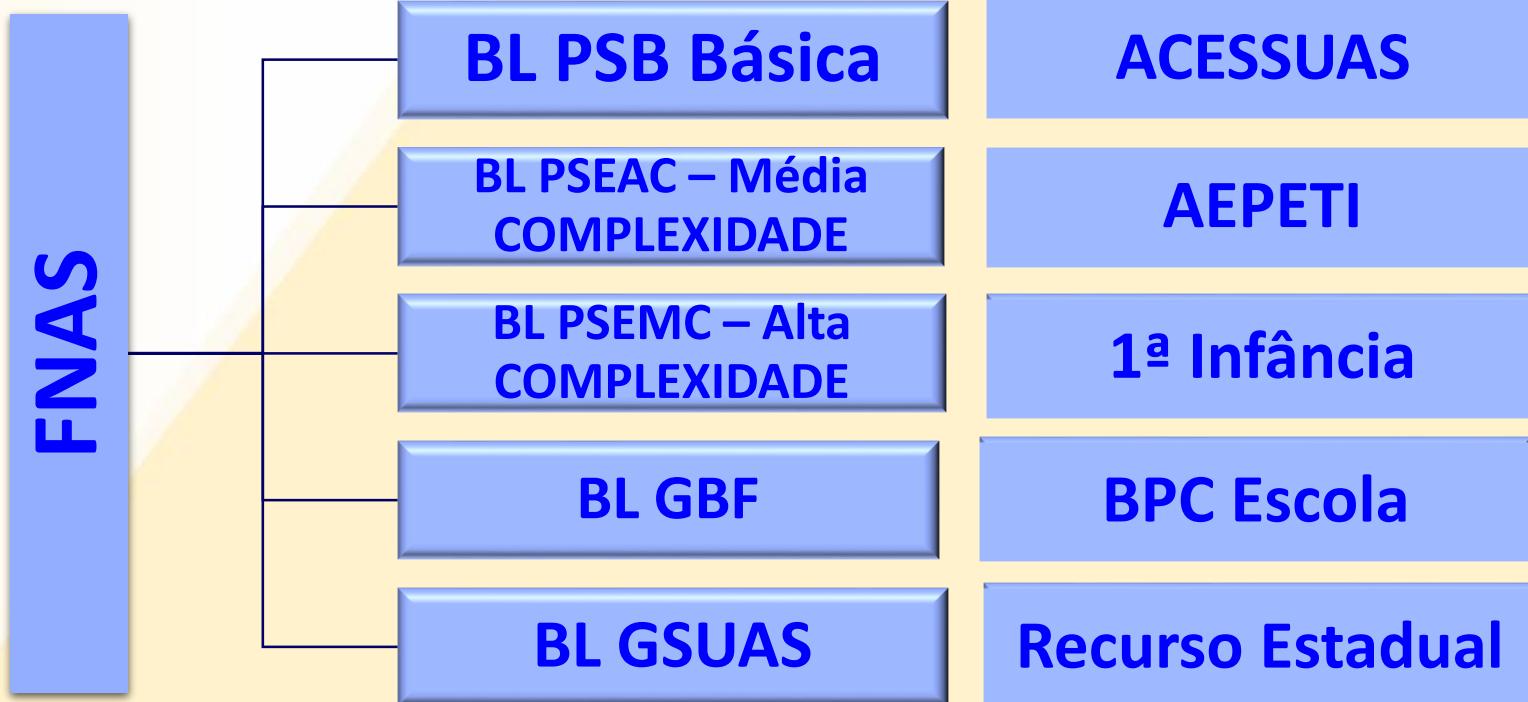
CONTAS - CORRENTES ATUAIS





MUDANÇAS COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

✓ Situação Geral das Contas Correntes com os Blocos de financiamento





BLOCO DE FINANCIAMENTO (NOB/SUAS 2012)

**Apresentar a
Portaria nº
113/2015**



DÚVIDAS



A execução e utilização dos recursos



IGD SUAS

O IGDSUAS busca avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

De acordo com os resultados alcançados pelos entes, a União apoia financeiramente a gestão municipal e estadual como forma de incentivo.

O IGDSUAS é um índice que varia de zero a um.



IGD SUAS

Quanto mais próximo de um estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior será o valor do apoio financeiro repassado aos estados e municípios.

O índice foi criado para induzir à melhoria de aspectos prioritários para a gestão do SUAS.

Com base nos resultados apurados, os entes que apresentam bom desempenho recebem os recursos para investir em atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUAS.



O IGDSUAS possui duas modalidades:

- ✓ Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGDSUAS-M), aplicado aos municípios e ao DF; e
- ✓ Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGDSUAS-E), aplicado aos estados.



IGD SUAS - M

O IGDSUAS dos municípios é calculado com base no resultado da média do IDCras (obtido no Censo SUAS), com peso 4, e da execução financeira ajustada (obtida no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico e Financeira dos municípios), que tem peso 1.

FÓRMULA DO

IGDSUAS - M: $((IDCRAS\ MÉDIO\ x\ 4) + (EXEC.\ FINANC.\ AJUSTADA\ x\ 1))\ / 5$

5



IDCRAS MÉDIO: possui 4 indicadores referentes aos CRAS:

- ✓ Atividades realizadas;
- ✓ Horário de funcionamento;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Estrutura física.

Cada dimensão do IDCRAS Médio pode ser enquadrada em quatro graus de desenvolvimento, que depois são classificadas nos seguintes estágios: **insuficiente, regular, suficiente e superior.**



IGD SUAS - M

O IDCGRAS será calculado pela combinação dos graus de desenvolvimento apurados nas dimensões e distribuídos em 6 estágios de classificação, sendo o estágio 1 equivalente ao menor grau de desenvolvimento e o estágio 6 ao maior grau de desenvolvimento.

ESTÁGIOS:

- 1** - Duas ou mais dimensões no nível insuficiente.
- 2** - Uma dimensão insuficiente e ao menos uma no nível regular.
- 3** - Uma dimensão insuficiente e demais nos níveis suficiente ou superior.
- 4** - Uma dimensão regular e demais nos níveis suficiente ou superior.
- 5** - Todas as dimensões ao menos no nível suficiente, sendo 50% ou menos no nível superior.
- 6** - Todas as dimensões ao menos no nível suficiente, sendo mais de 50% no nível superior.



IGD SUAS – M

ESTÁGIOS:

Dimensões	Graus de Desenvolvimento
Estrutura física	<i>Suficiente</i>
Atividades realizadas	<i>Superior</i>
Horário de funcionamento	<i>Suficiente</i>
Recursos humanos	<i>Insuficiente</i>

Considerando os estágios acima este município obteria o IDCIRAS igual a 3 em uma escala até 6, por ter apresentado apenas um grau como insuficiente.



IGD SUAS – M

Caso o município tenha mais de 1 CRAS, o IDCras médio será calculado a partir da média aritmética simples de cada unidade CRAS, ou seja, a soma simples dos IDCras dividido pela quantidade de CRAS do município.





IGD SUAS – M: Infraestrutura

Graus de Desenvolvimento

Itens existentes no CRAS

Superior
(possui os itens)

Local para recepção.
Sala para entrevista que possibilite o atendimento individual.
Salão para reunião com grupos de famílias*.
Banheiro.
Condições de acessibilidade - em conformidade com a Norma da ABNT- NBR 9050 - para pessoas idosas e pessoas com deficiência**.
Imóvel próprio.



IGD SUAS – M: Infraestrutura

Suficiente (possui os itens)	Local para recepção. Sala para entrevista que possibilite o atendimento individual. Salão para reunião com grupos de famílias*. Banheiro Condições de acessibilidade - em acordo com a Norma ABNT - NBR 9050 - para pessoas idosas e pessoas com deficiência*** Imóvel próprio
Regular (possui os itens)	Local para recepção. Sala para entrevista que possibilite o atendimento individual. Salão para reunião com grupos de famílias*. Banheiro.
Insuficiente (não possui algum dos itens)	Local para recepção. Sala para entrevista que possibilite o atendimento individual. Salão para reunião com grupos de famílias*. Banheiro.



IGD SUAS – M: Atividades

Graus de Desenvolvimento

Superior
(realiza todos os itens)

Atividades Realizadas no CRAS

Visitas domiciliares.
Acompanhamento de famílias.
Orientação/acompanhamento para inserção no BPC.
Encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico.
Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias ou por ciclo de vida ou intergeracional.
Busca ativa.



IGD SUAS – M: Atividades

Suficiente (realiza todos os itens)	Visitas domiciliares. Acompanhamento de famílias. Orientação/acompanhamento para inserção no BPC. Encaminhamento para inserção de famílias no CadÚnico. Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias ou por ciclo de vida ou intergeracional.
Regular (realiza todos os itens)	Visitas domiciliares. Acompanhamento de famílias.
Insuficiente (não realiza algum dos itens)	Visitas domiciliares. Acompanhamento de famílias.



IGD SUAS – M: Disponibilidade dos Serviços

SUPERIOR

Funcionamento da unidade 5 dias por semana com mais de 8 horas por dia ou mais de 5 dias por semana com 8 horas ou mais por dia.

SUFICIENTE

Funcionamento da unidade 5 dias por semana com 8 horas por dia.



IGD SUAS – M: Disponibilidade dos Serviços

REGULAR

Funcionamento da unidade 5 dias por semana ou mais, com 6 ou 7 horas por dia.

INSUFICIENTE

Inferior a 5 dias na semana ou 6 horas por dia.



IGD SUAS – M: Recursos Humanos

Grau de Desenvolvimento	Equipe de Referência		
	Metrópole/ Grande Porte/ Médio Porte	Pequeno Porte II	Pequeno Porte I
Superior	<p>CRAS para 5.000 famílias referenciadas</p> <p>Nove ou mais profissionais, sendo: cinco ou mais profissionais de nível superior, quatro ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- dois assistentes sociais- um psicólogo- um coordenador de nível superior e estatutário	<p>CRAS para 3.500 famílias referenciadas</p> <p>Sete ou mais profissionais, sendo: quatro ou mais profissionais de nível superior, três ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- um assistente social- um coordenador de nível superior e estatutário	<p>CRAS para 2.500 famílias referenciadas</p> <p>Cinco ou mais profissionais, sendo: três ou mais profissionais de nível superior, dois ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- um assistente social- um coordenador de nível superior e estatutário



IGD SUAS – M: Recursos Humanos

Grau de Desenvolvimento	Equipe de Referência		
	Metrópole/ Grande Porte/ Médio Porte	Pequeno Porte II	Pequeno Porte I
Suficiente	<p>CRAS para 5.000 famílias referenciadas</p> <p>Oito ou mais profissionais, sendo: quatro ou mais profissionais de nível superior, quatro ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- dois assistentes sociais- um psicólogo	<p>CRAS para 3.500 famílias referenciadas</p> <p>Seis ou mais profissionais, sendo: três ou mais profissionais de nível superior, três ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- um assistente social	<p>CRAS para 2.500 famílias referenciadas</p> <p>Quatro ou mais profissionais, sendo: dois ou mais profissionais de nível superior, dois ou mais profissionais de nível médio, devendo haver, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- um assistente social



IGD SUAS – M: Recursos Humanos

Grau de Desenvolvimento	Equipe de Referência		
	Metrópole/ Grande Porte/ Médio Porte	Pequeno Porte II	Pequeno Porte I
Regular	CRAS para 5.000 famílias referenciadas	CRAS para 3.500 famílias referenciadas	CRAS para 2.500 famílias referenciadas
Insuficiente	Seis ou mais profissionais, sendo: quatro ou mais profissionais de nível superior	Cinco ou mais profissionais, sendo: três ou mais profissionais de nível superior	Três ou mais profissionais, sendo: dois ou mais profissionais de nível superior
	Menos de seis profissionais ou menos de quatro profissionais de nível superior	Menos de cinco profissionais ou menos de três profissionais de nível superior	Menos de quatro profissionais ou menos de dois profissionais de nível superior

Execução financeira ajustada

O cálculo da execução financeira ajustada considera o total de recursos repassados pelo MDS para execução dos serviços do SUAS durante o exercício financeiro e a **proporção dos recursos gastos no mesmo período.**

- ✓ Municípios com percentual igual ou inferior a 20% de execução recebem valor final igual a 0;
- ✓ Municípios com percentual igual a 100% recebem valor final igual a 1;

Execução financeira ajustada

- ✓ Municípios com execução entre 20% a 100% terão seu valor de execução financeira ajustada equivalente a:

$$\frac{X - 20}{100 - 20}$$

Onde X é a proporção de recursos gastos pelo Município.

- ✓ Municípios com percentual igual a 100% recebem valor final igual a 1;



IGD SUAS - M

Os recursos do IGDSUAS são transferidos apenas para os municípios e o DF que aderiram ao SUAS e cujo valor do IGDSUAS-M seja superior a 0,2.

Pagamento mínimo:

- É assegurado aos municípios que atingirem o índice mínimo estabelecido o valor mínimo de repasse mensal equivalente a 500 reais.
- É assegurado aos municípios que atingirem o IGDSUAS-M igual ou superior a 0,9 o valor mínimo de repasse mensal equivalente a 1.500 reais.



TETO MENSAL MUNICIPAL

Para obtenção do teto de repasse para os municípios adotar-se-á:

- Os critérios de população constante na última atualização do Cadastro Único (com mínimo de 2.000 famílias e máximo de 200.000 famílias, peso 0,5);
- Quantidade de CRAS e CREAS em cada localidade, informada no último Censo SUAS (sem ajuste e peso 0,3);
- Área municipal extraída do Censo IBGE mais recente (com mínimo de 100km² e máximo de 2.500 km², peso 0,2);



IGD SUAS - M

COMO VISUALIZAR O VALOR MÁXIMO QUE O MUNICÍPIO DEVE RECEBER PELO IGD SUAS ?



IGD SUAS - M

Screenshot of a web browser showing the 'SUAS web' interface for searching the 'Plano de Ação' (Action Plan). The search form includes fields for 'Ano' (Year), 'Esfera Administrativa' (Administrative Sphere), 'UF' (State), and 'Município' (Municipality). A red arrow points to the 'Município' dropdown menu. The browser's address bar shows the URL: `aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/execute.jsf?b=qftrvjtbsqmbopbdbpNC&e=fyjcjs`.

PESQUISAR PLANO DE AÇÃO

Ano * 2016

Esfera Administrativa * Municipal

UF * PE

Município

Pesquisar **Voltar**

Versão 1.15.43 © 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



IGD SUAS - M

Sistemas — MINISTÉRIO | Ministério do Desenvolvimento Social

aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/execute.jsf?b="qftrvjtbsqmbo...&e="fyjcjs

Apps V7 MDS2 Entrar na conta da Mi Obrigado! Programa Bolsa Família Extrato de Pagamento CEDCA - Conselho Es... X Conferência Nacion... Prefeitura Municipal

Desenvolvimento Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

rede SUAS Sistema Único de Assistência Social

MENU SAIR

Página Inicial / Plano de Ação / Pesquisar Plano de Ação

PESQUISAR PLANO DE AÇÃO

Ano * 2016

Esfera Administrativa * Municipal

UF * PE

Município

Pesquisar **Voltar**

Município - Estado - DF Gestão

Gestão Básica

Exibindo 1 a 1 de 1 resultados

Versão 1.15.43 © 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

09:11:38 21/07/2016

A screenshot of the SUAS web application interface. The top navigation bar shows 'aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/execute.jsf?b="qftrvjtbsqmbo...&e="fyjcjs'. The main content area is titled 'PESQUISAR PLANO DE AÇÃO' with search filters for Ano (2016), Esfera Administrativa (Municipal), UF (PE), and Município. Below the filters are 'Pesquisar' and 'Voltar' buttons. The results section shows a single entry for 'Município - Estado - DF' with 'Gestão' and 'Gestão Básica' tabs. A red circle highlights the 'Município - Estado - DF' text, and a red arrow points to the 'Gestão Básica' tab. The bottom status bar shows 'Versão 1.15.43' and the date '21/07/2016'.



IGD SUAS - M

Termos de Referências, L... Sistemas — MINISTÉRIO Ministério do Desenvolvim... aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/xhtml/pesquisarplanoacao/pesquisarplanodeacao.jsf

Apps V7 MDS2 Entrar na conta da Mi Obrigado! Programa Bolsa Famí... Extrato de Pagamento CEDCA - Conselho E... X Conferência Nacion... Prefeitura Municipal

Página Inicial / Plano de Ação / Pesquisar Plano de Ação / Apresentar Plano de Ação

Ano Anterior

Plano de Ação: Status do Plano: Aprovado Porte: Gestão: Gestão Básica Ano: 2016

• Pendências no Preenchimento
» Não existem Pendencias para o Plano de Ação apresentado.

Órgão Ente Federativo

Órgão Gestor

Fundo

Conselho

Previsão de Atendimento Físico

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Fator de operação do PBF - IGD-M	0,75	1,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,92	1,00
Taxa - Frequência Escolar	0,89	1,00
Taxa - Agenda Saúde		

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social

IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	ID CRAS Médio	Exercício Financeiro
	0,83	1,00

9:24



IGD SUAS - M

Sistemas — MINISTÉRIO

Ministério do Desenvolvimento Social

aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/xhtml/pesquisarplanoacao/pesquisarplanodeacao.jsf

Apps V7 MDS2 Entrar na conta da M Obrigado! Programa Bolsa Família Extrato de Pagamento CEDCA - Conselho Estadual X Conferência Nacional Prefeitura Municipal

Órgão Gestor

Fundo

Conselho

Previsão de Atendimento Físico

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M - Fator de operação do PBF - IGD-M		1,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,75	1,00
Taxa - Frequência Escolar	0,92	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,89	1,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,83	1,00
Execução Financeira	1,00	1,00
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		
1. IGD-PBF - Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro.	<input checked="" type="checkbox"/>	
2. IGD-PBF - Gestão de Benefícios.	<input checked="" type="checkbox"/>	
3. IGD-PBF - Gestão de Condicionalidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. IGD-PBF - Articulação Intersetorial.	<input checked="" type="checkbox"/>	
5. IGD-PBF - Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias.	<input checked="" type="checkbox"/>	
6. IGD-PBF - Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle.	<input checked="" type="checkbox"/>	
7. IGD-PBF - Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF.	<input checked="" type="checkbox"/>	
8. IGD-SUAS - Gestão de serviços	<input type="checkbox"/>	

9:26





IGD SUAS - M

Termos de Referências, L Sistemas — MINISTÉRIO Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/xhtml/pesquisarplanoacao/pesquisarplanodeacao.jsf

Apps V7 MDS2 Entrar na conta da Ministra Obrigado! Programa Bolsa Família Extrato de Pagamento CEDCA - Conselho Estadual X Conferência Nacional Prefeitura Municipal

« Pendências no Preenchimento

>> Não existem Pendências para o Plano de Ação apresentado.

Órgão Ente Federativo

Órgão Gestor

Fundo

Conselho

Previsão de Atendimento Físico

Previsão de Financiamento

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	20.953,08
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	5.101,17
	<p>O valor Previsto para o IGD será calculado após a informaçao das taxas na seção "Previsão de Atendimento Físico". A previsão de financiamento, ou seja, o Valor Financeiro poderá ser alterado de acordo com a Meta Física informada para as taxas que compõe o IGDSUAS. Entretanto, o valor a ser repassado para o ente estará em conformidade com índice apurado para o exercício em questão.</p>	Valor Financeiro
Serviço		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	16.800,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	9.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	45.000,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	6.500,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV - Portaria MDS nº 160, de 25 de julho de 2012	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	3.120,00
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Portaria%20160%20_WOIRD.pdf		

09:27





UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

O pré-requisito para execução dos recursos do IGDSUAS é o planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS.

O gestor deve identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social.



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

O aprimoramento da gestão do SUAS compreende doze ações:

1. Gestão de serviços;
2. Gestão e organização do SUAS;
3. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
4. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e o Plano Brasil Sem Miséria;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

5. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;
6. Gestão da informação do SUAS;
7. Implementação da vigilância socioassistencial;
8. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

9. Gestão financeira dos fundos de assistência social;
10. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;
11. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais;
12. Monitoramento do SUAS.



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

As despesas a serem realizadas com os recursos do IGD SUAS não possuem uma lista exaustiva do que se pode ou não gastar com o recurso, mas uma orientação geral das macroações que podem ser desenvolvidas.



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

É importante destacar que **pelo menos 3%** dos recursos transferidos no exercício financeiro, no âmbito do IGD SUAS, devem ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social.

Além disso, é **vedado por lei** o pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público dos municípios, DF ou estados com recursos do IGD SUAS.



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

Como vimos, a regra básica para utilização dos recursos do IGDSUAS é que o gasto seja realizado para **aprimoramento da gestão do SUAS**, respeitando as doze ações listadas.

Exemplos de gastos com recursos do IGDSUAS:

- Compra de equipamentos eletrônicos (computadores, serviços de internet, impressoras, *datashow*) destinados à gestão do SUAS, ao controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

- Realização de capacitações, encontros e oficinas para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social;
- Contratação por tempo determinado de pessoas jurídicas ou físicas para ministrar capacitações referentes ao SUAS;
- Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros e oficinas de interesse do SUAS;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

- Compra de veículos e combustíveis utilizados nos serviços socioassistenciais, nas atividades da gestão ou do Conselho de Assistência Social;
- Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros para participação nos eventos do SUAS;
- Desenvolvimento de ferramenta informational e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

- Aquisição de mobília (mesas, cadeiras, estantes, armários, telefones) para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias;
- Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como papéis, tinta para impressoras, lápis, canetas, pastas, entre outros;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

- Deslocamentos e apoio às atividades de:
 - ✓ Equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
 - ✓ Conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial;



UTILIZAÇÃO DO IGD SUAS

- ✓ Campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria por meio da elaboração de materiais informativos (cartazes e panfletos), divulgação em rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios.



©depositphotos

DÚVIDAS



IGD PBF

O IGD PBF é um instrumento de promoção e fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família.

É um índice que mede:

- a cobertura cadastral,
- a qualidade da gestão do Cadastro Único e
- a qualidade e integridade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades das áreas de educação e de saúde.



IGD PBF

O IGD PBF é um índice que varia de zero a um. Quanto mais próximo de um estiver o índice, melhor é o desempenho da gestão e maior será o valor do apoio financeiro repassado aos estados e municípios.

O IGD PBF serve tanto para medir a qualidade da gestão do PBF e Cadastro Único, como para incentivar a obtenção de resultados cada vez melhores.



O IGD PBF possui duas modalidades:

- Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGD PBF-M), aplicado aos municípios e ao DF; e
- Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD PBF-E), aplicado aos estados.



IGD PBF - M

A transferência dos recursos é compreendida como um direito alcançado pelos municípios que realizaram as ações e atingiram os índices mínimos estabelecidos na legislação vigente.



IGD PBF - M

O IGD-M contribui para que os municípios e o DF busquem, de forma continuada, aprimorar a gestão do PBF e Cadastro Único.

A prestação de contas deve ser realizada ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).



IGD PBF - M

Fórmula de cálculo do IGD PBF-M:

$$\text{IGD-M} = \text{Fator I} \times \text{Fator II} \times \text{Fator III} \times \text{Fator IV}$$

Vamos conhecer cada fator a seguir.



- Fator I é o fator de operação: corresponde à média das seguintes variáveis:
 - ✓ ~~Taxa de Cobertura Qualificada do Cadastros;~~
 - ✓ Taxa de Atualização Cadastral;
 - ✓ Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar;
e
 - ✓ Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde.



IGD PBF - M

$$F1 = \frac{TAC + \frac{TAFE + TAAS}{2}}{2}$$



- Fator II é o fator de adesão ao SUAS;
- Fator III é o fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M - indica se o gestor do FMAS lançou no SuasWeb a comprovação de gastos ao CMAS; e
- Fator IV é o fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS - indica se o Conselho registrou no SuasWeb a aprovação integral das contas apresentadas pelo gestor do FMAS.



IGD PBF - M

O que fazer para
conseguir mais
recursos do IGD
Bolsa Família com
esse novo cálculo?



IGD PBF - M

O primeiro passo é aumentar a atualização cadastral. Para isso, é primordial reunir os responsáveis pela Assistência Social, educação e saúde do município para tratarem do assunto com algumas estratégias;

Quanto mais cadastros atualizados o município tiver, mais efetividade terá no acompanhamento das condicionalidades e, consequentemente, mais recursos receberá.



IGD PBF - M

NÃO há repasse de recursos:

- Se alguma taxa do Fator I for menor que 0,20 ou
- O resultado final do Fator I estiver abaixo de 0,55 ou
- Um dos outros fatores for igual a zero.



O MDS não define quais ações devem ser custeadas com os recursos do IGD PBF. Entretanto, é de comum entendimento que tais recursos estão vinculados à gestão do PBF e Cadastro Único.

Não há definição prévia do MDS sobre o percentual de recursos do IGD PBF a ser alocado nas áreas de assistência social, educação, saúde ou em outras áreas. Não cabem, portanto, partilhas dos recursos entre as áreas envolvidas.



IGD PBF

Embora o recurso do IGD PBF esteja garantido em lei, o repasse não é perene, o que pode comprometer o pagamento de despesas fixas como salários de servidores, por exemplo.



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

Exemplos de atividades de gestão do Cadastro Único e PBF:

- Compra de computadores, *notebooks*, impressoras, toners, *modem* para internet e outros equipamentos usados nas tarefas do PBF e Cadastro Único;
- Reforma das instalações da gestão do PBF e do Cadastro Único;



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

- Compra de móveis e materiais de expediente;
- Capacitação de entrevistadores do Cadastro Único;
- Aluguel de espaço para a realização de eventos, capacitações e ações complementares ao PBF envolvendo os beneficiários, os técnicos do PBF e do Cadastro Único e os conselheiros responsáveis pelo controle social;



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

- Aquisição de veículos, desde que sejam exclusivamente utilizados nas ações do PBF e do Cadastro Único;
- Capacitações para os servidores sobre o acompanhamento das condicionalidades;



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

- Divulgação de campanhas de inclusão, atualização cadastral e cumprimento das condicionalidades por meio de cartazes, panfletos, carros de som, jornais, rádios, entre outros meios;
- Promoção de palestras para as famílias beneficiárias sobre as condicionalidades e regras do PBF;



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

- Implementação de ações complementares ao PBF (alfabetização de adultos, capacitação profissional, educação financeira, acesso ao microcrédito produtivo orientado, entre outros); e
- Atividades de controle social do PBF e do Cadastro Único (o município deve destinar pelo menos 3% dos recursos recebidos pelo IGD PBF ao colegiado que acompanha as ações do PBF e do Cadastro Único).



UTILIZAÇÃO DO IGD PBF

Atenção! Os mecanismos de contratação de bens e serviços com recursos do IGD PBF devem seguir os mesmos procedimentos previstos nas leis, ou seja, devem ter licitação, empenho, liquidação e pagamento, como já é feito habitualmente com os recursos próprios.



DÚVIDAS



Utilização dos Recursos na PNAS

Guia do Acessuas

Manual de utilização dos recursos do AEPETI

Orientações Gerais – Primeira Infância



Utilização dos Recursos na PNAS

Classe da despesa	Tipo de despesa	Orientações
Reforma e manutenção de imóvel	<ul style="list-style-type: none">Melhoria e adaptação das bases físicas do equipamento, inserindo paredes de alvenaria e divisórias;Adaptações visando a acessibilidade;Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórios e lambris;Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	<p>As reformas podem ser feitas somente se funcionarem em espaços públicos e desde que não alterem metragem à unidade ou altere a estrutura atual.</p> <p>Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, não poderá ser realizada essa despesa com recursos do cofinanciamento federal.</p>
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">É permitida a despesa de custeios como: assinatura de jornais e periódicos; fretes e carretos; locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; auxílio transporte e software.	<p>O pagamento da despesa é permitido para órgãos públicos, devidamente justificado atendendo a finalidade do serviço ofertado.</p>
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none">É possível contratar palestrantes, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	<p>Neste caso, as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício.</p> <p>Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.</p>



Utilização dos Recursos na PNAS

Classe da despesa	Tipo de despesa	Orientações
Aluguel	<ul style="list-style-type: none">É possível o pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo de unidade pública para a oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração. É importante que o município planeje a construção de imóvel próprio considerando a relevância das unidades;É possível pagar aluguel de espaços para eventos ou atividades pontuais tais como palestras e atividades esportivas, desde que tenha total pertinência com o serviço e por tempo determinado;É possível a locação de veículo desde que o Município não possua número suficiente em sua frota e que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados. Neste caso, deverão ser seguidos todos os normativos referentes aos contratos, notadamente nas regras estabelecidas na Lei nº 8666/93;Não há impedimento para locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação. Exemplo de equipamentos que podem ser locados: computadores, data show, impressoras, aparelho de fax e telefone, veículos etc.Não é permitida aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.	
Despesas com manutenção	<ul style="list-style-type: none">É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação (telefone, telex, internet, correios etc.).	O pagamento destas despesas é permitido, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades.



Utilização dos Recursos na PNAS

Classe da despesa	Tipo de despesa	Orientações
Material de consumo	<ul style="list-style-type: none">Despesas com: combustível e lubrificantes automotivos; gás engarrafado; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e avimentos; material de acondicionamento e embalagem; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro;É permitida a aquisição de materiais de higiene pessoal especialmente para atendimento a população em situação de rua;É permitida à aquisição de lanches para os usuários durante a realização das ações nos serviços. Lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas;É permitida a aquisição de brinquedos, como bonecas, jogos, quebra-cabeças e afins;É permitida a aquisição de prateleiras removíveis para armazenamento de alimentos e materiais de consumo, limpeza.	Para ser disponibilizado nos CRAS, CREAS, Abrigos e Centros POP.
Capacitação	<ul style="list-style-type: none">Podem ser utilizados os recursos do cofinanciamento federal com capacitação da equipe técnica;É possível contratar palestrantes, devendo todas as despesas vinculadas a sua participação estejam previstas no valor do contrato com a pessoa física.	Desde que a capacitação seja considerada essencial para a oferta do serviço, preferencialmente realizada no próprio município, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de servidores públicos.



Utilização dos Recursos na PNAS

Classe da despesa	Tipo de despesa	Orientações
Deslocamentos de usuários	<ul style="list-style-type: none">É permitido o pagamento de despesas com transporte para o usuário que está sendo acompanhado a fim de que o mesmo possa participar de alguma ação do serviço cofinanciado.	No caso de pagamento de despesas com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto.
Deslocamentos da equipe	<ul style="list-style-type: none">É permitido o pagamento das despesas com combustível, alimentação e hospedagem para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.	No caso de pagamento de despesas com combustíveis deverão ser observados e registrados os dados referentes a quilometragem a ser percorrido, tipo de serviço a ser prestado e usuário a ser beneficiado, para fins de correta instrução do processo e justificativa do gasto. No caso de hospedagem deverá ser comprovada a necessidade de permanência no local visitado por mais de um dia.
Eventos culturais	<ul style="list-style-type: none">É permitida a aquisição de ingressos para eventos culturais como museus e teatro, entre outros.	Essa despesa é possível, desde que estejam de acordo com a metodologia do serviço e previsto no planejamento.



A reprogramação de saldos



REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

O saldo existente em 31 de dezembro de cada ano dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do DF poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados correspondentes a cada Piso de Proteção.

(Art. 11 da Portaria nº 625/2010).



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Prestar os serviços socioassistenciais cofinanciados correspondentes a cada piso de proteção de forma contínua e sem interrupção;

Apresentar proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior para apreciação do Conselho de Assistência Social;



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Após parecer favorável do Conselho de Assistência Social, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços;

Devolver ao FNAS o recurso financeiro acumulado em decorrência da não prestação dos serviços, de sua interrupção ou da não aprovação pelo Conselho de Assistência Social, inclusive os saldos provenientes de receitas obtidas com a aplicação financeira desses recursos.;



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Os recursos destinados à implantação dos serviços/programas não podem ser reprogramados da mesma forma:

- ✓ Nos casos de atraso na implantação, o gestor deve reprogramar o recurso para a mesma finalidade em que foi repassado, até a efetiva implantação;
- ✓ Caso o serviço não seja implantado, o gestor deverá devolver o recurso repassado pela União, devidamente atualizado;





REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS



**Como realizar
a apuração
do saldo a ser
reprogramado**



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Para apuração do valor exato a ser reprogramado deve-se aplicar a seguinte fórmula:

- ✓ Verificar, por meio de **extrato bancário**, o saldo constante em cada conta recebedora de recursos do FNAS;
- ✓ Subtrair os valores inscritos em Restos a Pagar, ou seja, os comprometidos, e ainda os valores em trânsito referentes às ordens de pagamento emitidas em 2015 e compensadas somente em 2016.
- ✓ O resultado da operação é o valor passível de reprogramação.



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Para aplicação dos valores reprogramados, será necessário a sua incorporação ao orçamento do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS



**Como acompanhar
a execução dos
recursos
reprogramados**



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

- ✓ Verificar se foram incorporados ao orçamento;
- ✓ Inserir no processo de pagamento indicativo de que a despesa refere-se a saldos que foram reprogramados (exemplo: escrever na capa do processo - “pagamento referente a recurso reprogramado”);
- ✓ Indicar, ainda, que Resolução ou outro documento o Conselho de Assistência Social aprovou a reprogramação
- ✓ Caso não se tenha como acompanhar a execução destes saldos reprogramados por meio de sistema informatizado, sugerimos a elaboração de planilhas com os dados do pagamento a fim de que se possa acompanhar a execução da reprogramação aprovada pelo Conselho de Assistência Social.



REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Apresentar
modelo de
reprogramação
de saldo

Acessar o arquivo salvo em PDF

Apresentar nota técnica salva em PDF



DÚVIDAS



**Secretaria de Desenvolvimento
Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência
Social
Gerência de Projetos e Capacitação**

www.sigas.pe.gov.br

E-mail:
capacitasuas.pe@sedsdh.pe.gov.br

Telefone: 81 3183 0702

**Faculdade de Ensino Superior de
Caruaru- ASCES**

**81. 2103-2000 (transferir para a
sala do capacitasuas)**

capacitasuaspe@asc.es.edu.br

GRATO A TODOS E TODAS!

marcosnascimento@gmail.com